

Lei n. 34

Dispõe sobre denominação de vias publicas

A Camara Municipal do Belo Jardim,

DECRETA:

Art. 1º.-Fica denominada "Rua ANTONINO GONZAGA",
o trecho compreendido entre a transversal da rua Benjamin
Constant até ás margens do rio Biturí, nesta cidade, onde se
localiza a fabrica de doces da firma J. Barbosa & Cia..

Art. 2º.- Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 10 de Dezembro de
1953

A Mesa da Camara,

João Manuel Leite - Presidente
Antônio Francisco Albuquerque
João Carlos Mesquita
João Justino de Oliveira

Camara Municipal do Belo Jardim

Comissão de Organização do Serviço Municipal

Parecer ao projeto n. 34

Esta Comissão, examinando o projeto n. 34, procedente do Executivo Municipal, dando a denominação de "Antonino Gonzaga" a uma das ruas desta cidade, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 10 de Dezembro de 1953

as.)

Manoel dos Santos Lins
Presidente

João Carlos Mergulhão
Relator